



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 636 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 517/2018, NOMEANDO O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO.

ERNANDES BARBOSA NÓBREGA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o Gestor Público ou Autoridade Competente detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os Membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Livramento/PB, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das Crianças na Primeira Infância:

I –Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Scheneider Sousa Andrade;
- b) Suplente: Damião Cascimiro de Lima;

II –Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Aparecida Barbosa
- b) Suplente: Flavia Rejane da Silva Portela;

III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Katiany da Silva;
- b) Suplente: Stphanie Arruda Reis;

IV–Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser:

- a) Titular: Rafaela Marny das Neves Cezar;
- b) Suplente: Ubiratan Ramalho de Lima;

V –Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Titular: Gilson Fernandes dos Santos;
- b) Suplente: Roberson Ramos da Silva;

VI- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

- a) Titular:Elias Custodio de Lima;
- b) Suplente:Maria da Guia Caldeira de Sousa Lopes;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

- a) Titular: Djanilson Sousa Brito;
- b) Suplente:José Roberto de Castro;

VII - Programa Bolsa Família

- a) Titular: Luzia Santos da Silva;
- b) Suplente: Rosalva Feliciano de Oliveira.

Art. 2º. Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II –apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III –colaborar no exercício da parentabilidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de criança na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a política e serviços públicos de que necessitem;
- V –integrar, ampliar e fortalecer ações de política publica voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância;

Art. 3º. Os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município, titulares e suplentes, desempenham serviço público relevante, não serão remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2021.


Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional